



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2003, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CUJO OBJETO É A EXTINÇÃO AMIGÁVEL DO REFERIDO ACORDO.

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, doravante denominada CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais, Sra. MOÍSA DE ANDRADE, portadora do RG MG-8579084 e do CPF nº 035.654.226-29, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, a seguir denominada PGJ/MPMG, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Sr. JARBAS SOARES JÚNIOR, portador do RG M-5.166.971 e do CPF nº 316.473.241-49, considerando as competências institucionais dos participantes e o previsto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2003, doravante denominado ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **extinção amigável do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2003**, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 79, inciso II e §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Quinta do instrumento original, celebrado entre a CGU e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (PGJ/MPMG), Processo NUP nº 00190.002197/2003-82, em 03/09/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

As atividades que vinham sendo desenvolvidas pelos participantes, mediante o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2003, findam-se com a publicação do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e, também, pela PGJ/MPMG, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (DOMP/MG), instituído pela Resolução PGJ nº 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 19.429, de 11 de janeiro de 2011, e em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem em mútuo consenso, assinam o presente TERMO, eletronicamente, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

MOÍSA DE ANDRADE

Superintendente da Controladoria-Regional da União no
Estado de Minas Gerais

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **MOÍSA DE ANDRADE, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais**, em 28/09/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JÚNIOR, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2118904 e o código CRC

CC4338B9